



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº. 023 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas CES/AM 2015.

A **Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 258ª (Ducentésima Quinquagésima Oitava) Reunião, 208ª (Ducentésima Oitava) Ordinária, realizada dia 17 de dezembro de 2014, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

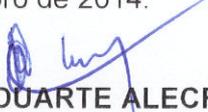
CONSIDERANDO o que define o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas em seu artigo 8º, sobre as competências dos conselheiros: inciso I comparecer às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, inciso II justificar suas faltas, através de documento comprobatório, no prazo de 48 horas em todas as funções que exercer no Conselho, combinado com o § 1º que estabelece que a função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro do serviço público durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde, de acordo com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, podendo ser o setor privado tão somente recomendado a acatar a dispensa do Conselheiro;

CONSIDERANDO o art. 38º no inciso I, a Assembléia Geral reunir-se-à ordinariamente de acordo com o calendário aprovado anualmente pelo Conselho e, extraordinariamente, quando convocada pela Mesa Diretora ou por requerimento com assinatura de 2/3 de seus membros;

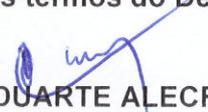
RESOLVE:

APROVAR o Calendário de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas para o ano de 2015.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de dezembro de 2014.


WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 023/2014 – CES/AM**, datada de 17 de dezembro de 2014, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde